

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 976, DE 31 DE JULHO DE 2026

Publicado no DOE-Aleto nº 4311, de 03/08/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato **FÁBIO DOS SANTOS BARROS** para o cargo de Técnico Legislativo - Audioeditoração, por meio do Decreto Administrativo nº 636, de 26 de março de 2025, na condição de 1º colocado na lista de aprovados negros;

CONSIDERANDO que o referido candidato, além da aprovação na lista de cotas, obteve a 3ª colocação na lista de ampla concorrência do mesmo certame (Edital nº 001/2023);

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de novos candidatos para o preenchimento de vagas, alcançando agora a 3ª posição da lista de ampla concorrência;

CONSIDERANDO o princípio da máxima efetividade das ações afirmativas, consolidado na jurisprudência dos Tribunais Superiores, segundo o qual o candidato aprovado em ambas as listas (ampla concorrência e cotas) deve ser nomeado pela ampla concorrência, a fim de não ocupar indevidamente uma vaga reservada e garantir que a política de cotas beneficie o maior número de pessoas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar o ato de nomeação à correta classificação do candidato, liberando a vaga reservada para o próximo candidato da lista de aprovados negros,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo nº 636, de 26 de março de 2025, para fazer constar que a nomeação do candidato **Fábio dos Santos Barros**, inscrição nº 724011196, para o cargo de Técnico Legislativo – Audioeditoração, passa a se dar em virtude de sua aprovação em 3º lugar na lista de ampla concorrência.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, a vaga destinada ao 1º colocado da lista de aprovados negros, provida pelo referido candidato, fica declarada vaga, devendo a Administração proceder à convocação do próximo candidato habilitado na respectiva lista de cotas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente